

- a) — cada funcionário deverá enviar ao Departamento Administrativo do Serviço Público, relatório trimestral de suas atividades e estudos, por intermédio do funcionário a que se refere o art. 8.º destas instruções;
- b) — os funcionários dos Grupos A, B e C deverão enviar, igualmente, durante o período de estudos, três artigos sobre assunto da especialidade, para publicação na "Revista do Serviço Público";
- c) — o funcionário ficará impedido, no prazo de três anos, a contar da data de seu regresso ao país, de aceitar qualquer atividade comercial que importe no aproveitamento dos estudos empreendidos por conta do Estado, bem como de aceitar qualquer representação comercial durante a estada no estrangeiro;
- d) — pelo mesmo prazo de três anos, obrigar-se-á a não requerer licença para tratamento de interesses particulares;
- e) — subordinar-se às determinações do funcionário a que se refere o art. 8.º.

Art. 7.º — A falta de cumprimento das obrigações assumidas, conduta irregular ou mau aproveitamento nos estudos, importarão em regresso do funcionário e nas penalidades cabíveis.

Art. 8.º — Os funcionários, nos Estados Unidos da América, ficarão sob a chefia de um funcionário ao qual incumbirá:

- a) — dirigir e coordenar as atividades do grupo;
- b) — apresentar relatório trimestral sobre cada funcionário;

- c) — propor ao D.A.S.P. a aplicação de penalidades, quando necessárias;
- d) — propor a permanência dos funcionários por mais tempo nos Estados Unidos da América;
- e) — antecipar a volta dos funcionários pelo mau comportamento social, mau aproveitamento nos estudos ou pela desobediência às suas determinações.

Art. 9.º — É vedado ao funcionário designado:

- a) — manifestar-se publicamente sobre questão política, racial ou religiosa, tanto no Brasil, como nos Estados Unidos da América;
- b) — escrever ou fazer publicar artigos sobre a situação política, administrativa e social do Brasil.

Parágrafo Único — No caso do funcionário escrever, para publicar no estrangeiro, trabalho sobre a administração pública brasileira, deverá submetê-la antes a exame e aprovação do funcionário chefe.

Art. 10 — Designados os funcionários, que terão pagas pelo Estado as despesas dos seus cursos e transportes, receberão:

Os dos Grupos A, B e C:

- a) — ajuda de custo — duzentos dólares;
- b) — gratificação a título de representação — duzentos dólares mensais.

Paraos do Grupo D, o D.A.S.P. proporá, em cada caso, ao Senhor Presidente da República.

Art. 11 — Os casos omissos serão resolvidos pelo D.A.S.P.

CURSOS DE EXTENSÃO

DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O curso de extensão sobre problemas de administração de pessoal, organizado pelo DASP, tivera o número de matrículas fixado em 140. Considerando, todavia, que o número de candidatos atingiu a 216, a Divisão de Seleção propôs ao Presidente do DASP fôsem consideradas efetivas todas as matrículas verificadas, de vez que não seria justo impedir aos funcionários e extranumerários do serviço civil a oportunidade de aperfeiçoamento, e que o aumento do número de alunos em nada poderia prejudicar a eficiência do curso. O Sr. Luiz Simões Lopes concordou com o alvitre da D.S., havendo, assim, sido aprovada as inscrições dos 216 candidatos.

Para ministrar as aulas do curso foram designados os srs.: Antônio Gavião Gonzaga, Ari de

Castro Fernandes, Astério Dardeau Vieira, Augusto de Bulhões, Beatriz Marques de Souza, Joaquim Bittencourt de Sá, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior e José Moacir de Andrade Sobrinho.

A inauguração do curso verificou-se a 23 de abril passado, no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, perante numerosa assistência.

Dando início aos trabalhos, o Presidente do DASP, que presidiu a sessão, deu a palavra ao Sr. Murilo Braga, diretor da Divisão de Seleção, que pronunciou o seguinte discurso:

"Minhas Senhoras:

Meus Senhores:

A primeira posição conquistada pelo Governo Nacional na sua campanha de reorganização administrativa, que certo não será o menor dos seus inúmeros serviços ao país, foi o estabelecimento de uma política de pessoal, baseada no mérito.

* Previu-se com acerto que desse ponto de partida se poderiam atingir todas as distâncias que a visão nítida das necessidades do Brasil planejava como essenciais à integração do serviço público no ritmo novo que acelerava todas as forças nacionais.

Mas viu-se também, desde logo e por motivos facilmente compreensíveis por quem tiver o trato de tais problemas, que a implantação de uma política de pessoal não poderia ser o resultado de um "fiat" momentâneo ou de uma criação improvisada. Teria de comportar uma série complexa de providências complementares, até tornar-se a esplêndida realidade que, felizmente, já vamos avistando.

Entre outros obstáculos, apareciam a incompreensão e a descrença. Todos os esforços se quebrariam impotentes diante dessas duas forças. Para combatê-las, seria indispensável a cooperação dedicada e compreensiva do funcionalismo público. Seria preciso transformar a velha burocracia, estática, amorfa, indiferente, numa equipe conciente e dinâmica de servidores do Estado, capazes todos da grande colaboração na tarefa de reconstrução nacional.

A edificação desse "espírito de equipe", o apêlo a essa atitude de cooperação no seio do funcionalismo, tem sido a preocupação constante do Governo Nacional, no seu intento de revitalizar a burocracia ao invés de sacrificá-la, como o preconizavam velhas opiniões, apressadas e unilaterais.

Várias têm sido as providências do Governo nesse importante campo de aperfeiçoamento do funcionalismo, por intermédio do DASP, dentro dos deveres que se traçou no artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

O que a administração deseja é que o funcionalismo trabalhe animado de espírito público, dedicadamente, concientemente, encarando com lucidez as dificuldades e agindo de modo resoluto para vencê-las. Para isso, não tem medido esforços. Todos os anos, por exemplo, segue para o estrangeiro uma turma de funcionários para o estudo e análise de experiências alheias e de aprendizagem de novas técnicas de trabalho. O exame acurado dessa experiência é para nós valioso, porque está assentada na prática de dezenas de anos, ao mesmo tempo que repousa em muitos conhecimentos verificados no campo da ciência.

Certo, o exame da experiência de outrem nos será útil, tanto para o aproveitamento de tudo que não contrariar as nossas tradições como para evitar que utilizemos uma técnica de trabalho há muito relegada por ineficiente.

O curso que hoje se inicia representa o desejo da administração, de trazer o funcionário para o estudo dos problemas que essa experiência formou e acostumá-lo, ao mesmo tempo, a abandonar as fórmulas que fôrem fruto da improvisação.

Nesse curso, não se poderá verificar a relação clássica sugerida pela palavra "curso". Não haverá, como primeiro termo, "professores", e como segundo termo, "alunos". Não se encontrará, de um lado, quem "conheça e ensine", e do outro, quem "estude e aprenda".

A intenção que o criou salvou-se dessa sistematização pretensiosa e, porventura, funesta. Todos aqui somos estudantes e queremos aprender. Apenas, alguns terão a função de focalizar problemas, demonstrando-lhes a importância e suscitando o interesse pelo seu estudo.

Não haverá fórmulas feitas nem tão pouco o apêlo de autoridade. Apenas a comprovação dos fatos e o valor dos argumentos é que nos decidirão pela sua aceitação como normas de trabalho. Por isso, cada um poderá, dentro das bases estabelecidas, expor as suas idéias sobre o assunto, participar das discussões, enfim, viver e comprovar a experiência de outrem.

Tudo isso, porém, exigirá de todos e de cada um a compreensão de que os conhecimentos e proposições expostas não podem ser tomadas como fórmulas rígidas e imutáveis. Porque a experiência humana, no campo da administração, não pode viver de concepções estereotipadas. A cada momento, e de acordo com as transformações dos ideais de ação, impõe-se uma revisão. E somente dentro do debate das idéias e do exame das experiências vencidas, é que podemos assistir à transformação dessas idéias e à vivificação dessas experiências.

Dentro do serviço público, êsses pensamentos devem ser o lema de cada servidor; e desse modo cada um será a peça indispensável do grande sistema.

Nada mais do que isso se pretende agora, nesta etapa inicial. Posteriormente, outros cursos funcionarão de maneira mais sistemática e, então, seguramente, a experiência que neste houvermos colhido servirá de apêlo e de estímulo a todos nós.

Deixai agora que vos confesse como é grato, a todos quantos têm a missão de organizar êste curso, o sucesso dos primeiros resultados. A afluência às inscrições, num curso que só confere vantagens intelectuais aos que o seguem, proclama que o funcionalismo federal, ao qual nos honramos de pertencer, já alcançou êsse estágio de compreensão e de devotamento à causa pública, de cuja falta por tanto tempo o acusaram.

Assim, meus caros colegas, não tenho a menor dúvida de que, dentro desse espírito, chegaremos a atingir às finalidades dêste curso, que é um dos aspectos da obra de ajustamento da nossa classe aos imperativos do resurgimento empreendido pelo Governo Nacional para a organização do serviço civil brasileiro".

Após o discurso do diretor da D.S., usou da palavra o Sr. Jubé Júnior, coordenador do curso, que expôs, em síntese, a finalidade do mesmo e a maneira como será desenvolvido.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do DASP salientou alguns tópicos dos discursos dos Srs. Murilo Braga e Jubé Júnior. Ressaltou, sobretudo, a ação que o curso irá desempenhar, de intercâmbio de idéias entre elementos do funcionalismo, intercâmbio êsse que resultará certamente num maior conhecimento dos problemas administrativos e num fator de incentivo ao espírito de cooperação entre os servidores do Estado. Manifestou seu regosijo pela afluência de candidatos, em número superior à expectativa, prova de que a criação dos cursos de extensão correspondeu a uma necessidade e de que as iniciativas tomadas pelo DASP, no sentido do aperfeiçoamento do serviço

civil brasileiro, estão sendo bem compreendidas e bem recebidas pelo público.

DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presidente do DASP aprovou, pela Portaria n.º 1.026, de 3 de abril último, as Instruções reguladoras do curso de extensão de Administração Pública, que terá por fim difundir conhecimentos relativos à administração pública, não versados nos programas de cursos de estabelecimentos oficiais de ensino.

A matéria a ser desenvolvida será distribuída em duas partes: geral e especializada.

As disciplinas da parte geral serão as seguintes: *Fundamentos da Administração Pública, Princípios de Organização, Estatística a serviço da Administração.*

Os ramos de ensino da parte especializada serão os seguintes: *Organização de Serviços, Administração de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, Administração de Material, Orçamento e Contabilidade Pública.*

O número de matrículas foi fixado em 200.

As inscrições foram abertas a 15 e encerradas a 26 do mês de abril findo. Inscreveram-se cerca de 800 candidatos.

Haverá provas para verificação de aproveitamento no decorrer do curso, nele não podendo prosseguir os inscritos que não demonstrarem nível mínimo de suficiência.

O curso será gratuito. Aos que o concluírem, regularmente, será expedido certificado de frequência, o qual não implica qualquer vantagem no provimento dos cargos públicos.

Concorra para o silêncio do recinto em que
trabalha: O barulho e a conversa a todos prejudicam
e mais ainda ao serviço